Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1950, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui valores nas Metas que determina, na Lei Municipal n. 1756/2021 (PPA 2022-2025), e dá outras providências.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Ficam incluídos os seguintes quantitativos na Lei Municipal n. 1765/2021 (PPA 2022-2025), todos à título de recursos próprio, nas seguintes Metas:

0501.002	Implantação de redes de água e perfuração de poços artesianos	Construção de reder de água/perfuração de poços artesianos	Unid/metro	R$ 800.000,00
0501.004	Pavimentação de ruas da sede	Pavimentação asfáltica e/ou calçamento	1,5 km	R$ 1.500.000,00
0501.005	Aquisição de maquinário rodoviário	Máquinas e implementos rodoviários	Unid.	R$ 1.500.000,00
0601.002	Aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar	Aquisição de máquinas e equipamentos	Unid.	R$ 1.000.000,00
0601.005	Programa de geração de renda	Agroindústrias; Microempresas rurais; Laticínios; aviários, chiqueirões e afins	Unid.	R$ 500.000,00
0801.001	Modernização da Secretaria da Saúde e Assistência Social e Unidade Sanitária	Aquisição de veículo, móveis e utensílios, áudio visuais, equipamentos de informática e outros equipamentos	Unid.	R$ 200.000,00
0801.002	Aquisição de veículos	Aquisição de veículos para transporte de pacientes e uso geral da Secretaria	Unid.	R$ 800.000,00
0802.001	Programa Moradia Popular, através da aquisição de terrenos, material	Casas Populares	Unid.	R$ 800.000,00

	de construção e/ou construção de casas populares			

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento